



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: **DISPÕE SOBRE A ALTERAR O DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PARATY.**

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Emenda a Lei Orgânica de Paraty nº 01/2024, onde dispõe a alterar a composição da Mesa Diretora para o ano de 2025 em virtude do aumento das Cadeiras, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – A Mesa Diretora da Câmara se compõe do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário e do 3º Secretário.

Ao analisar o presente, verifica-se que não haver óbice ao andamento do presente Projeto, cabendo análise dos nobres Vereadores.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, **estará apta a ser apreciada**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, pelo -prosseguimento. S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 09 de julho de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003600340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 09/07/2024 10:26

Checksum: **9ABE10A3E2117F862947A1F75CC77B3416CA15B651F6B777059E317D9FBC37DA**